



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO Gabinete do Vereador Jair Tatto

MOÇÃO Nº ____/2023

“Moção de repúdio ao trabalho escravo e racismo em alojamento em Bento Gonçalves, na Serra do Rio Grande do Sul”.

CONSIDERANDO que mais de 200 trabalhadores foram resgatados de um alojamento em Bento Gonçalves, na Serra do Rio Grande do Sul, onde eram submetidos às condições degradantes e trabalho análogo à escravidão durante a colheita de uvas;

CONSIDERANDO que os trabalhadores, maioria deles, baianos que saíram de seu estado natal com a promessa de uma vida melhor, mas ao chegarem ao Estado do Rio Grande do Sul, foram surpreendidos com as condições precárias de trabalho;

CONSIDERANDO que, segundo os relatos, os trabalhadores eram obrigados a trabalhar diariamente das 5h às 20h, sem pausas, submetidos à violência, tais como, surras com cabos de vassoura, choques elétricos, ataques com spray de pimenta, refeições diárias com alimentos estragados, más condições de trabalho e de alojamento, impedidos de sair do local com ameaças de empregadores e também por policiais militares da região;

CONSIDERANDO que, segundo os relatos, como forma de manter os trabalhadores no local, os empregadores indicavam um “mercadinho que vende fiado” com preços elevados, logo, mantinham os empregados presos por dívidas



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete do Vereador Jair Tatto

e coagem os trabalhadores sob pena de multa por “quebra de contrato de trabalho”;

CONSIDERANDO que a definição de trabalho análogo ao escravo é aquele em que seres humanos estão submetidos a trabalhos forçados, jornadas intensas que podem causar danos físicos, condições degradantes e restrição de locomoção em razão de dívida contraída com empregador ou preposto.

CONSIDERANDO que as empresas Fênix Serviços Administrativos e Apoio à Gestão de Saúde LTDA., responsável por manter trabalhadores como escravos, ofereciam mão-de-obra de forma terceirizada para as grandes vinícolas Aurora, Salton e Cooperativa Garibaldi;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988, no art. 5º, XLVII, veda, de forma absoluta, a pena de “trabalhos forçados”, sendo um ato ilícito e que a Convenção Americana de Direitos Humanos (CADH), no seu art. 6º, proíbe a prática da escravidão em todas as suas formas, determinando que ninguém deve ser constrangido a executar trabalho forçado ou obrigatório.

CONSIDERANDO que o Código Penal em seu artigo 149 considera crime e prevê a pena de reclusão no caso de submeter alguém a condição análoga à de escravo, sendo aumentada se for cometido contra criança, adolescente ou por motivo de **preconceito de raça, cor etnia**, religião ou origem.

PROPONHO, ao Plenário desta Câmara Municipal **MOÇÃO DE REPÚDIO** ao trabalho análogo à escravidão cometido pela Empresa Fênix Serviços Administrativos e Apoio à Gestão de Saúde LTDA, tendo em vista, que desrespeitou os preceitos basilares da Constituição Federal, bem como os direitos fundamentais e direitos humanos que estruturam o Estado Democrático de Direito.

REQUEIRO, outrossim, que, após aprovada, seja dada ciência ao Exmo. Governador do Rio Grande do Sul, Eduardo Leite, através do seguinte endereço:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete do Vereador Jair Tatto

Praça dos Açorianos, s/nº- Porto Alegre- RS, CEP 90010-340, e para as seguintes empresas:

Cooperativa Vinícola Aurora, endereço: Rua Olavo Bilac, 500- Cidade Alta, Bento Gonçalves- RS, CEP: 65700-000

Vinícola Salton, endereço: Rua Mario Salton, 300- Distrito de Tuiuty, Bento Gonçalves- RS, CEP: 95710-000;

Cooperativa Vinícola Garibaldi, endereço: Avenida Independência, 845- Centro, Garibaldi- RS, CEP: 95720-000.

Sala das Sessões,

São Paulo, 07 de março de 2023.

Vereador Jair Tatto

PT